



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**EDITAL Nº 037/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

## **SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção para Concessão do Benefício de Alimentação dos Estudantes de Cursos de Graduação – 2020**.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 A concessão do benefício de alimentação no refeitório do *Campus* Panambi do IFFar prevista no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e na Resolução CONSUP nº 027/2019 é destinada a auxiliar os estudantes dos Cursos de Graduação que possuam renda *per capita* familiar bruta até 1,5 salário mínimo.

1.2 O aluno matriculado em curso matutino que receber o benefício poderá usufruir do almoço no refeitório quando necessário, mediante agendamento prévio ou optar pelo lanche, condicionado à disponibilidade orçamentária do recurso destinado para este fim. Obs: os almoços são servidos nas segundas, quintas e sextas-feiras.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 São requisitos para recebimento do benefício de alimentação no refeitório do *Campus* Panambi do IFFar:

- a) Estar matriculado em curso do Ensino de Graduação no IFFar;
- b) Comprovar renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES**

3.1 Este edital será conduzido dentro do período previsto no cronograma (Anexo I).

3.2 A concessão estará condicionada à disponibilidade orçamentária do recurso destinado para este fim.

3.3 A seguinte documentação é necessária à inscrição para usufruir do benefício de alimentação:

- a) Requerimento de solicitação e quadro de composição familiar devidamente preenchido e assinado pelo solicitante (Anexo II);
- b) Atestado de frequência emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
- c) Documento de identificação com foto e CPF dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.

c.1) Para menores de 18 anos, caso não possua carteira de identidade (documento de identificação com foto), é necessária a cópia da certidão de nascimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

d) Comprovante de Renda de **TODOS** os integrantes do grupo familiar, conforme a Lista de Documentos para Comprovação de Renda *per capita* inferior ou igual a um salário mínimo e meio (Anexo III).

e) Estão dispensados de entregar os documentos do “item c e d” todos os estudantes que já são beneficiários de auxílios da Assistência Estudantil (Auxílio Permanência, Auxílio Atleta, Auxílio Eventual e contemplados com a moradia estudantil do *campus*) ou ingressantes no Processo Seletivo 2019 e 2020 pela cota EP≤1,5. Essa reserva de vaga destina-se aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

#### **4. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

4.1 A análise da documentação será realizada por comissão designada pela Direção Geral do *campus*.

4.2 O resultado será divulgado conforme cronograma (Anexo I).

4.3 Após encerramento do período de solicitações do benefício de alimentação, a CAE do *campus* divulgará no *site* institucional a lista com estudantes beneficiados.

4.4 O proponente que tiver sua solicitação indeferida poderá, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do resultado da solicitação, apresentar na CAE o recurso por escrito, conforme Requerimento (Anexo VIII).

4.5 Após análise, se julgados procedentes, o resultado do recurso poderá alterar o indeferimento.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 O *campus* divulgará, quando necessário, avisos especiais, sempre disponibilizados em seu respectivo *site*.

5.2 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral, Direção de Ensino e CAE do *campus* em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) do IFFar.

5.3 Caberá à CAE de cada *campus*, com orientação da DAE do IFFar, coordenar o processo de seleção dos estudantes beneficiários de alimentação nos refeitórios do IFFar.

PANAMBI/RS, 20 de Fevereiro de 2020.

**ALESSANDRO CALLAI BAZZAN**

DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS

Portaria nº 1852/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrições e entrega de documentos	02 a 10/03/2020
Publicação da lista de inscritos	11/03/2020
Período de análise de renda	12 a 17/03/2020
Publicação dos resultados preliminares	18/03/2020
Período para interposição de recursos	19 a 23/03/2020
Publicação do resultado dos recursos e resultado final	24/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

ANEXO II  
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE  
ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

1. Dados do(a) Estudante							
Nome Completo:							
Data de Nascimento: ___/___/___				RG:		CPF:	
Telefone Fixo: ( ) _____				Celular: ( ) _____			
Curso:		Modalidade:		Turma:		Período:	
E-mail:							
2. Dados Complementares							
a) É beneficiário de algum Auxílio Estudantil? ( ) Sim ( ) Não .							
b) Se sim, qual (is)? _____							
c) Ingressou na Instituição pela cota EP $\leq 1,5$ ? ( ) Sim <sup>1</sup> ( ) Não							
3. Quadro de Composição da Renda <i>Per Capita</i> Familiar							
No quadro de composição familiar, insira as informações de <b>TODOS</b> os integrantes da família, inclusive você. A documentação de <b>TODOS</b> deve ser entregue no ato da inscrição, conforme especifica "item c e d" deste edital.							
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Exerce atividade remunerada	Renda Bruta Mensal
1.						( ) sim ( ) não	
2.						( ) sim ( ) não	
3.						( ) sim ( ) não	
4.						( ) sim ( ) não	
5.						( ) sim ( ) não	
6.						( ) sim ( ) não	
7.						( ) sim ( ) não	
8.						( ) sim ( ) não	
9.						( ) sim ( ) não	
10.						( ) sim ( ) não	
<b>(Uso do campus)</b> Renda familiar bruta total:				<b>(Uso do campus)</b> Renda familiar <i>per capita</i> :			

<sup>1</sup> Estão dispensados de entregar os documentos todos os estudantes que já são beneficiários de auxílios da Assistência Estudantil (Auxílio Permanência, Auxílio Atleta, Auxílio Eventual e contemplados com a moradia estudantil do *campus*) ou ingressantes no Processo Seletivo 2020 pela cota EP  $\leq 1,5$ . Essa reserva de vaga destina-se aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**4. Declaração**

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e que as informações falsas ocasionarão a anulação do direito ao auxílio alimentação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o artigo 299 do código penal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Para estudantes menores de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO III**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA***  
**INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

<b>1. Documentos de identificação do estudante e de todos os membros do grupo familiar</b>	<b>Documentação apresentada</b>
a) Requerimento de concessão de benefício de alimentação, anexo II.	
b) Documento de identificação com foto e CPF dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.	
b.1) Para menores de 18 anos, caso não possua carteira de identidade (documento de identificação com foto), é necessária a cópia da certidão de nascimento.	
c) Certidão de casamento ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável).	
d) Em caso de divórcio (dos pais/responsável legal ou estudante) certidão de casamento averbada.	
e) Caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar certidão de óbito.	
f) Nos casos em que os responsáveis legais não são os pais do estudante, é necessário apresentar a sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela.	
g) Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou Seguro Desemprego), apresentar cópia do extrato bancário que comprove o recebimento do benefício.	
h) Caso o estudante receba pensão alimentícia anexar comprovante judicial ou em caso de acordo informal entre as partes apresentar declaração do valor, conforme o modelo disponível no Anexo VII.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

<b>2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a todas as atividades remuneradas desempenhadas pelo grupo familiar)</b>		<b>Documentação apresentada</b>
<b>a) Trabalhador Assalariado</b>	<b>a.1)</b> Cópia do Contracheque ; ou	
	<b>a.2)</b> Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar valor atualizado.	
<b>b) Produtor Rural ou Agrícola</b>	<b>b.1)</b> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF (referente ao último exercício) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou	
	<b>b.2)</b> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica- IRPJ (referente ao último exercício);	
	<b>b.3)</b> Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC; ou	
	<b>b.4)</b> Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda, acompanhadas das cópias da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte de todas as pessoas maiores de 18 anos, declaradas como dependentes da renda	
<b>c) Aposentado ou Pensionista</b>	<b>c.1)</b> Extrato atualizado de pagamento de benefício (emitido pela Previdência Social) que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>	
	<b>c.2)</b> Extrato bancário que especifique a data e valor integral do benefício.	
<b>d) Autônomos e Profissionais Liberais</b>	<b>d.1)</b> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

	<b>d.2)</b> Declaração de renda Autônomo e Profissional Liberal (Anexo V) acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalhador registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte	
<b>e) Proprietários de Empresas ou Empreendedores Individuais</b>	<b>e.1)</b> Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ do último ano base; ou	
	<b>e.2)</b> Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.	
	<b>e.3)</b> Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.	
<b>f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</b>	<b>f.1)</b> Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório que contemple o último recibo de aluguel no período.	
<b>g) Desempregado ou trabalhador do lar</b>	<b>g.1)</b> Declaração de não exercício de atividade remunerada (conforme Anexo VI), acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte.	
<b>h) Segurado do Seguro Desemprego</b>	<b>h.1)</b> Comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo.	
<b>i) Estagiário remunerado e/ou bolsista</b>	<b>i.1)</b> Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido;	
	<b>i.2)</b> Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.	
<b>j) Recebedores de Pensão Alimentícia</b>	<b>j.1) Judicial:</b> para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): cópia da decisão judicial determinando o pagamento/recebimento de pensão alimentícia;	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

	<p><b>j.2) Informal:</b> para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não); declaração de recebimento de pensão alimentícia, Anexo VII.</p>	
--	---	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e meu/minha cônjuge \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO E PROFISSIONAL**  
**LIBERAL**  
**(somente para aqueles que não possuem comprovantes de rendimento)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Declaro também que, nesta data:

- possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, com cópia em anexo.  
 não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA**  
**(somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada no momento)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e eu,

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente,** financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro também que, nesta data:

- ( ) possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, com cópia em anexo.  
( ) não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,

recebo pensão alimentícia no valor mensal de \_\_\_\_\_.

pago pensão alimentícia no valor mensal de \_\_\_\_\_.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(para estudantes menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

ANEXO VIII FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Estudante:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone para contato:	
Solicitado:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) servidor (a)